



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0017170-57.2024.6.05.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA CAPITAL
ASSUNTO :

DECISÃO nº 3049928 / 2024 - PRE/DG/ASSED

1. Trata-se de contratação de empresa especializada para execução de serviços de higienização, limpeza e desinfecção dos reservatórios de água dos prédios do Edifício-Sede, Anexos II, III e CAT da Justiça Eleitoral, localizados em Salvador/BA, e realização de exames laboratoriais, compreendendo o exame de clorimetria e PH e a análise bacteriológica da água desses reservatórios após a realização da limpeza, emissão dos Laudos Técnicos da "Qualidade da Água" com resultados das Análises Bacteriológicas e Físico-químicas, nos termos da Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 5, de 28 de setembro de 2017, conforme Termo de Referência em documento n.º 3023345.
2. Após realização do procedimento no Sistema e instrução pela SEAQUI, a COGELIC se manifestou pela contratação, documento n.º 3044772, e a SGA submeteu à apreciação, documento n.º 3045116.
3. Mediante parecer n.º 84, documento n.º 3049859, a ASSED constatou a regularidade do procedimento.
4. A disponibilidade orçamentária para a despesa consta do documento n.º 3047204.
5. Isto posto, lastreado no parecer da ASSED, assim como considerando a informação de disponibilidade orçamentária para o atendimento da despesa, documento n.º 3047204, com amparo no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, **adjudico** o objeto à empresa vencedora, **homologo** o procedimento de Dispensa Eletrônica TRE-BA n.º 90025/2024 e conforme relatório SEAQUI, documento n.º 3043365, despacho COGELIC, documento n.º 3044772, e relatório de seleção de fornecedores, documento n.º 3043279, **autorizo** a contratação da empresa HZ MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 19.310.587/0001-63, para os itens item 1, R\$40,08 e R\$1.122,24; item 2, R\$40,08 e R\$961,92; item 3, R\$40,08 e R\$4.008,00; item 4, R\$40,08 e R\$2.004,00; item 5, R\$40,08 e R\$5.494,97; item 6, R\$40,08 e R\$8.743,05; item 7, R\$40,08 e R\$4.116,22; item 8, R\$40,08 e R\$2.236,46; item 9, R\$40,08 e R\$320,64; item 10, R\$40,08 e R\$1.282,56; e item 11, R\$223,32 e R\$4.689,72, perfazendo a contratação o valor global de R\$34.979,78 (trinta e quatro mil novecentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos).
6. Encaminhe-se, simultaneamente, à SOF, para emissão de nota de empenho, e à SGA, para as demais providências.

RAIMUNDO VIEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 30/09/2024, às 18:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.traba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3049928** e o código CRC **887DE882**.

0017170-57.2024.6.05.8000

3049928v4